



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
CNPJ: 06.553.846/0001-35
Adm: *O povo em primeiro lugar*

CONTRATO Nº 004/2018

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O ALMOXARIFADO DA PREFEITURA DE SÃO JULIÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO E O SR. GILDIVAN BENTO DE SOUSA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº. 06.553.846/0001-35, com sede na Praça Leopoldino Rocha, nº 100, Centro, em São Julião (PI), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Jonas Bezerra de Alencar, RG. 1.014.129 SSP/PI, CPF 412.174.543-49, brasileiro, casado, médico, residente na Rua Franco Pereira, nº 323, Centro, em São Julião (PI), doravante denominado de **LOCATÁRIO**, e de outro lado o Sr. **GILDIVAN BENTO DE SOUSA**, brasileiro, casado, RG. 809.862-SSP/PI, CPF 376.560.071-72, residente na Avenida Joviano Maximino de Alencar, s/n, Centro, em São Julião (PI), doravante denominado de **LOCADOR**, celebram o presente Contrato de Locação de imóvel, nas condições que seguirão, enquadrado na modalidade de **Dispensa de Licitação**, conforme o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O locatário utilizará o imóvel locado para funcionamento do Almojarifado e Depósito da Prefeitura de São Julião – PI, não podendo sublocar o referido prédio sem autorização prévia e escrita do locador ou seu representante legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A locação do imóvel descrito na cláusula primeira terá como destinação a instalação do Funcionamento do Almojarifado e Depósito da Prefeitura, podendo ser alterado mediante aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando – se em 02/01/2019 com término previsto para 31/12/2019, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal de 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) mediante crédito em conta bancária, até o 10 (décimo) dia do mês subsequente.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato terão como dotação orçamentária as seguintes fontes de recursos: **FPM/ICMS/TRIBUTOS E DIVERSOS MOVIMENTOS E OUTROS.**

Praça Jaime Leopoldino, Nº. 100, Centro, São Julião – Piauí CEP: 64670-000.
FONE: (89) 3438-1160 E-mail: prefeiturasaojuliaopi@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
CNPJ: 06.553.846/0001-35
Adm: O povo em primeiro lugar

CLÁUSULA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 - O LOCATÁRIO, além do aluguel, pagará o IPTU e as taxas de água e energia.
- 6.2 - O LOCATÁRIO não poderá sublocar ou emprestar, no todo ou em parte, o imóvel objeto do presente contrato;
- 6.3- O LOCATÁRIO recebe o imóvel em aceitáveis condições de uso e se compromete a devolvê-lo nas mesmas condições;
- 6.4- O LOCATÁRIO ao final do prazo da locação, ou no caso de rescisão, providenciará a retirada dos móveis, utensílios e equipamentos de sua propriedade no prazo de 15 dias;
- 6.5- O LOCADOR caso de venda ao imóvel ora locado, dará a preferência ao LOCATÁRIO, em igualdade de condições com terceiros;
- 6.6- As obras realizadas no imóvel durante a vigência da locação serão incorporadas ao patrimônio do LOCADOR, sem que assista qualquer direito de indenização ao LOCATÁRIO.
- 6.7- O inadimplemento de quaisquer das cláusulas operará a rescisão automática deste contrato;.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleita a Comarca de Fronteiras (PI), para dirimir questões decorrentes desde contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Julião – PI, 02 de Janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO-PI
LOCATÁRIO



JONAS BEZERRA DE ALENCAR
Prefeito Municipal



GILDIVAN BENTO DE SOUSA
Locador

TESTEMUNHAS:

- 1/- NOME/CPF Maria Laurentina Rodrigues. 033.158.323-23
- 2 - NOME/CPF Joel de Aquino Silva. 058.006.037-08